



Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Análise Técnica da Proposta Retificada - M D

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

27 de março de 2024 às 14:20

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

Prezados,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta Retificada referente à **Concorrência Eletrônica n.º 001/2024** (Processo SEI n.º 2024/000001821-00) da Licitante M D DE C DE ALMEIDA E CIA LTDA.

A verificação de adequação da Proposta de Preço ao Projeto Básico dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Secretaria de Infraestrutura:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Projeto Básico?
- 2) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado, considerando, também, o exposto nas cláusulas 7.9.3 e 7.9.4 do Edital?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **quarta-feira, 03/04/2024, às 09:00h**.

--
Att,

Erika Rodrigues

Coordenadoria de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

4 anexos

- DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE.pdf**
390K
- CCUS-REV-01.pdf**
1613K
- RELAÇÃO-CONTRATOS-VIGENTES.pdf**
259K
- PLANILHA-ORÇAMENTÁRIA-EXEQUIVEL-TCU.pdf**
516K

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

2 de abril de 2024 às 12:50

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, segue em anexo manifestação técnica sobre a Proposta Retificada referente à Concorrência n.º 001/2024 (Processo SEI n.º 2024/000001821-00) da Licitante **M D DE C DE ALMEIDA E CIA LTDA**.

Atenciosamente,

**Antônio Sobrinho Sousa**

Secretaria de Infraestrutura – SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

- SEI_TJAM - 1502680 - Manifestação CC001-2024.pdf**
659K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Assunto: Manifestação técnica - Concorrência Eletrônica n.º 001/2024 (Processo SEI n.º 2024/000001821-00)

À Coordenadoria de Licitação do TJAM

Prezados (as)

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos o resultado da análise técnica da Proposta Retificada da Concorrência Eletrônica N° 001/2024 da licitante M D DE C DE ALMEIDA E CIA LTDA com base no Projeto Básico.

1. M D DE C DE ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ 26.885.173/0001-28

Da Planilha Orçamentária Sintética

O valor final apresentado está **NÃO CONFORME**, pois indica valor global divergente do proposto.

	PODER JUDICIÁRIO	OBRA: Construção do Novo Fórum de Alvarães - AM
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINF	LOCAL: Rua Bela Vista, s/n - São Francisco
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA	PROCESSO: 2024/000001821-00
		REGIME DE EXECUÇÃO: Emp. Preço global
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO - MENSALISTA: 84,20% HORISTA: 46,86% BDI: 28,35% DATA DO ORÇAMENTO: 22/01/2024		VALOR DE R\$ 2.109.204,73
ITEM DO EDITAL: "7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação".		
ORÇAMENTO SINTÉTICO		

Foto 1: Valor global da planilha sintética divergente do proposto

Da Planilha Orçamentária Analítica.

As composições analíticas apresentadas pela licitante está **NÃO CONFORME**, pois a planilha analítica não representa os valores ofertados da planilha sintética da licitante. Nesse aspecto, verificou-se que nas composições unitárias apresentadas pela licitante os valores apresentados para os itens que compõem o serviço são os mesmos da administração.

Para exemplificar o exposto, a Foto 2 traz a composição unitária da licitante para o serviço de PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e na Foto 3 a composição unitária da administração para o mesmo serviço. Verifica-se, portanto, que os valores apresentados pela licitante para os itens da composição são os mesmos da administração e o somatório corresponde ao valor unitário de R\$ 344,20 e não ao valor apresentado na Proposta Retificada, de R\$ 244,14. Conforme consta no SINAPI - Metodologias e Conceitos, as composições são elementos que relacionam a descrição, codificação e quantificação dos insumos e/ou de composições auxiliares empregados para se executar uma unidade de serviço e a licitante apenas alterou o **valor unitário do item** e o **preço total** da planilha da administração, não demonstrando os valores realmente praticados. Salienta-se que a licitante adotou esse artifício em todas as composições unitárias do orçamento analítico apresentadas na proposta que foram modificadas.

2		SERVIÇOS INICIAIS							
2.1		Canteiro de obras							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	244,14	244,14		
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	563,72	5,63		
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,37	24,37		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	20,25	40,50		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,125" M	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00		
Insumo	00004491 SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	4,0000000	4,02	16,08		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	19,84	2,18		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	5,44	5,44		
				MO sem LS =>	22,40	LS =>	18,86	MO com LS =>	41,26
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	732,42

Foto 2: Composição unitária da licitante para o serviço de PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

2		SERVIÇOS INICIAIS							154.302,96
2.1		Canteiro de obras							122.139,49
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	344,20	344,20		
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	563,72	5,63		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,37	24,37		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	20,25	40,50		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE "2,0 X 1,125" M	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00		
Insumo	00004491 SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	4,0000000	4,02	16,08		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	19,84	2,18		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	5,44	5,44		
				MO sem LS =>	22,40	LS =>	18,86	MO com LS =>	41,26
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.032,60

Foto 3: Composição unitária da administração para o serviço de PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Ocorre também que, em outras composições unitárias, persiste o apontado na primeira análise: a licitante apresentou na planilha analítica composições unitárias com os valores da administração. Na Foto 4, verifica-se o valor unitário de R\$ 44,63 para o Item 17.3 e na planilha sintética da licitante o valor ofertado é de R\$ 31,65. O valor de R\$ 44,63 e o preço total de R\$ 1.487,96 nada mais é que consta na planilha da administração.

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,000000	44,63	44,63		
Composição	86309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,360000	24,71	8,89		
Composição	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,360000	20,25	7,29		
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,001000	861,71	0,86		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,007000	97,00	0,67		
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 20 X 12/15 CM (H X LxL2)	Material	UN	1,005000	26,79	26,92		
					MO sem LS =>	5,66	LS =>	4,76	MO com LS =>	10,41
					Quant. =>	33,340000	Preço Total =>	1.487,96		

Foto 4: Composição unitária da licitante

Da Exequibilidade

1. Alegações da licitante

1.1. Saliente que nenhum orçamento é 100%, podendo existir erros, inconsistências e omissões, e quem disser ao contrário, esta faltando com a verdade, isto segundo as opiniões de renomados Mestres em Orçamento de Obras. Além disso, traz que "quando se quer buscar pelo em casa de ovo encontra" - (grifo nosso)";

1.2. Apresenta tabela com indicações de precisões e margens de erros dos orçamentos de engenharia e afirma que no orçamento apresentado pela empresa, para este certame, foi considerado as seguintes condições: (realização do serviço de forma mais eficaz, fornecedores exclusivos, preços de materiais fora da praça de Manaus/AM, insumos de materiais de fabricação própria, insumos estocados de outras obras, e o Principal, a Empresa já está instalada no município de Alvarães/AM (sic), executando outras obras);

1.3. Apresentou relação de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública com capacidade de suportar as despesas administrativas, Financeiras e operacionais dessa nova contratação;

1.4. Citou artigos da Lei 8.666/93 e afirmou que o valor estimado ofertado é totalmente exequível (sic);

1.5. Declarou o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos e tudo mais necessário à perfeita execução dos serviços e que seguirá fielmente a planilha orçamentária e as CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

2. Análise técnica

2.1. A adoção de empreitada por preço global pela administração ocorre quando nos projetos é possível ter boa margem de precisão. Dessa forma, erros ou omissões no orçamento relativo à pequenas variações quantitativas nos serviços contratados fazem parte do objeto e do risco do negócio, uma vez que o objeto será contratado por "preço certo e total". A licitante ao analisar os projetos para apresentar a proposta poderia, no caso de identificação de erros de quantitativos no orçamento-base, ter realizado a impugnação do instrumento convocatório.

2.2. Ainda que a licitante afirme que está executando outras obras em Alvarães, na relação de contratos firmados não foi possível identificar qual contrato refere-se à execução de obras em Alvarães, mas apresentou um rol de contratos com o setor público. No entanto, em relação ao CT nº 09/2020 e o Termo Aditivo nº 05/2023, acredita-se que o valor apresentado pela licitante de R\$ 4.717.347,89 refere-se ao valor atualizado do contrato inicial CT nº 09/2020 - Foto 5.

portaldatransparencia.gov.br/contratos/118703915?ordenarPor=descricao&direcao=asc

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > CONTRATOS > CONSULTA DE CONTRATOS PÚBLICOS > DETALHAMENTO DO CONTRATO

Contrato ORIGEM DOS DADOS

Número do Contrato	Vigência	Contratado	CPF/CNPJ
00009/2020	31/12/2020 A 19/05/2024	M D DE C DE ALMEIDA E CIA LTDA	26.885.173/0001-28

Objeto
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMANESCENTE DA OBRA DO CAMPUS TEFÉ.

Órgão superior	Órgão subordinado	Unidade gestora contratante	Modalidade de contratação
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS	INST.FED.DE EDUC, CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de contratação	Fundamento Legal	Data de assinatura	Data de publicação
SEM INFORMAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XI, DA LEI 8666/93	31/12/2020	06/01/2021
Situação	Valor inicial do contrato	Valor final do contrato	Licitação
NÃO SE APLICA	R\$ 3.667.030,94	R\$ 4.961.910,97	00011/2020


Fique de olho!

O OBJETO DESSE CONTRATO FOI ENTREGUE?

Sim Não

O OBJETO DESSE CONTRATO É COMPATÍVEL COM O VALOR INVESTIDO?

Sim Não

Não sou um robô 

ENVIAR

Se desejar registrar uma denúncia sobre o mau uso de recursos públicos, acesse o [Fala.BR](#).

Foto 5: Dados do contrato CT 09/2020

2.3. A licitante deve se balizar pelos normativos da Lei 14.133/2021, já que esta contratação é regida pela nova lei de licitações. Nesse aspecto, a análise técnica tem amparo no Art. 59, § 4º e § 5º da Lei 14.133/2021, observados os princípios do interesse público, impessoalidade e da vinculação ao edital.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

2.4. Ao afirmar que "seguirá fielmente a planilha orçamentária", destacamos que o orçamento é decorrente dos projetos que fazem parte do objeto. Então, deve-se também atentar aos projetos apresentados, pois a planilha pode apresentar erros ou omissões relativo à pequenas variações quantitativas nos serviços.

Das Conclusões

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **M D DE C DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 26.885.173/0001-28, no sentido de **NÃO ATENDIMENTO** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, pois constatou-se **não conformidade** na planilha sintética e analítica da licitante.

Em relação a declaração de exequibilidade, esta Secretaria pontuou os aspectos técnicos necessários para dar os subsídios necessários à COLIC.

Manaus, data registrada no sistema

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura
SEINF - TJAM

Antônio Sobrinho Sousa

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM

Leomir Rafael Brito Silva

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM

Robson Júnior Pereira Peres

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil
SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sobrinho Sousa, Servidor**, em 02/04/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Júnior Pereira Peres, Servidor**, em 02/04/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leomir Rafael Brito Silva, Servidor**, em 02/04/2024, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502680** e o código CRC **40515611**.